

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal, já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/ 2009, de 27 DE OUTUBRO DE 2009.

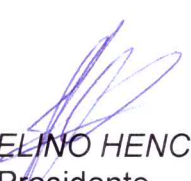
**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
SETORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL”.**

Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 (trinta) de outubro do corrente ano, sexta-feira, já que no dia 28/10 (dia do servidor público) haverá expediente normal de trabalho na Câmara Municipal.

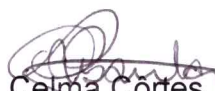
Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2009.


JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 27 de outubro de 2009.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal